



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Sargento Neto

INDICAÇÃO Nº **479** /2024.

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n.º 1.578/2012), ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, a adoção da iniciativa de Projeto de Lei que cria o Programa de Apoio e Incentivo a criação dos Conselhos Municipais de Segurança e Defesa Social no âmbito do Estado da Paraíba.

JUSTIFICATIVA

A discussão sobre o chamamento dos municípios à participação ativa da questão de segurança pública e defesa social foi ao longo desses últimos anos adensada pelos constitucionalistas, culminando com a noção de que é nas cidades que a vida, de fato, acontece, sendo o *locus* onde se processam os fenômenos sociais, por isso, mais que justa a efetiva inclusão no somatório das decisões que compõem as políticas públicas de segurança, no território que circunscreve a cidade em si.

A criação do Programa de Apoio e Incentivo à formalização efetiva dos Conselhos Municipais de Segurança e Defesa Social no Estado da Paraíba é uma medida estratégica e necessária para fortalecer a participação da sociedade civil na formulação, implementação e avaliação das políticas de segurança pública, com fundamento nas seguintes premissas:

- **Fortalecimento do Controle Social:** Os conselhos municipais de segurança e defesa social são espaços democráticos de participação da comunidade na gestão das políticas de segurança. A formalização desses conselhos garantirá maior representatividade e legitimidade às decisões tomadas;
- **Integração e Articulação:** O programa incentivará a criação e formalização dos conselhos em todas as cidades polos do estado. A integração desses conselhos permitirá a troca de experiências, a articulação de ações conjuntas e o compartilhamento de boas práticas;
- **Prevenção e Redução da Violência:** Os conselhos municipais têm papel fundamental na elaboração de estratégias de prevenção à violência e à criminalidade. A participação da sociedade civil contribuirá para a identificação de problemas locais e para a proposição de soluções eficazes;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Sargento Neto

- **Transparência e Accountability:** A formalização dos conselhos garantirá maior transparência na gestão dos recursos públicos destinados à segurança. Os conselheiros poderão acompanhar a execução das políticas e cobrar resultados efetivos;
- **Base Legal e Constitucional:** A criação dos conselhos está prevista na Constituição Federal, que estabelece a participação da comunidade na formulação e controle das políticas públicas. Também considera a Lei nº 13.675/2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

Casa de Epitácio Pessoa, Sala das Sessões em 21 de março de 2024.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com traços fluidos e extensos, sobrepondo-se ao nome e cargo do signatário.

SARGENTO NETO
Deputado Estadual